

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.657 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2010 e 2011, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

### DECRETA :


Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 340.092,11 (trezentos e quarenta mil, noventa e dois reais e onze centavos), dos exercícios de:

- I. 2010, no valor de R\$ 942,98 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- II. 2011, no valor de R\$ 339.149,13 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE SETEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11008, de 05/09 /2012.